PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
851	09.04.12	

Of. nº 469/2012 MOCOCA, 04 de abril de 2012.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 24, III, da Lei Orgânica do Municipio, por se tratar de matéria que não pode sofrer retardamento, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a concessão do abono mensal entre abril e dezembro de 2012 a todos os empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas. O valor do abono mensal será de R$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Este valor corresponde à atualização, do abono atual de R$ 70,00, pelo indice inflacionário dos últimos 12 meses.

Na realidade, trata-se de continuidade do abono que já vem sendo concedido desde o ano de 2011, mas que se encerra no mês de março de 2012.

A concessão deste abono é uma forma de elevar os vencimentos dos empregados municipais, contribuindo para a melhoria de suas condições financeiras, razão pela qual o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

A razão da urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que, como o abono se caracteriza como verba salarial, a lei que o prorroga deve ser aprovada no período de 180 dias anteriores à data do pleito eleitoral de 2012 (eleição municipal), como dispõe o inciso VIII, do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que assim dispõe:

> *"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*
>
> *VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos".*

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº014 de 04 de abril de 2012

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica prorrogada a concessão, aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, do abono mensal, no valor de R$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01 de abril de 2012 até dezembro de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE ABRIL DE 2012

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 votos F.
Sessão 09 / 04 / 2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 09 / 04 / 2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
857	09/04/2012	

DESPACHO

APROVADO
09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº014/2012, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº015/2012, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de abril de 2012.

Raimundo Donizete Acáci
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Adilson A. Guisso
Presidente

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Orlando S. Honorato Sobrinho
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº360/2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como ~~relator~~ especial o(a) vereador(a) Fco Sales J. Fernandes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de abril de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº014/2012.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 09 de abril de 2012.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
858	09/04/2012	25

DESPACHO

APROVADO

09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº014/2012, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº015/2012, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de abril de 2012.

João Batista Martins
Vereador

José Francisco Ribeiro
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Orlando S. Honório
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 09 DE ABRIL DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.014/2012.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 360/2012.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 10

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 9ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 4º. PERÍODO.
DATA : 09 DE ABRIL DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº014/2012.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 360/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORAVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS			/
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Oficio nº.226/2012-CM.

Mococa, 10 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
5970 10/04/12
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO Enc. Setor Protocolo

Excelentissimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 09 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº034/2012, referente ao Projeto de Lei nº116/2011, (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº035/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº014/2012, (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 035 DE 2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2012.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

Art.1º Fica prorrogada a concessão, aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, do abono mensal, no valor de R$74,25 (setenta e quatro reais e cinco centavos), a partir de 01 de abril de 2012 até dezembro de 2012.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário